

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Lei Geral de Proteção de Dados entra em vigor

No dia 26/08/2020, o Senado Federal aprovou a MP nº 959/2020 que, entre outros temas, tratava do adiamento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Entretanto, como é de conhecimento geral, justamente o art. 4º que versava sobre o adiamento foi considerado prejudicado.

A LGPD, portanto, na oportunidade, não entrou em vigor, vez que dependia de sanção ou veto presidencial.

Todavia, o texto aprovado pelo Senado Federal foi sancionado pelo Presidente da República, e publicado no Diário Oficial da União em 18-09-2020, ocorrendo então a conversão da MP nº 959/2020 na [Lei nº 14.058/2020](#), a qual não dispõe sobre o adiamento da LGPD.

Sendo assim, com a publicação da Lei nº 14.058/2020, a LGPD já está em vigor.

Vale ressaltar, contudo, que as sanções administrativas só valerão a partir de 1º agosto de 2021, conforme [Lei nº 14.010/2020](#), mas é importante que as empresas não posterguem suas iniciativas de adequação à LGPD, pois desde já poderá haver judicialização por órgãos como Ministério Público e Procon, assim como por ações diretas de pessoas físicas que de alguma forma se sentirem prejudicadas pelo tratamento de seus dados pessoais.

Para acessar a cartilha da CNI sobre a LGPD, [clique aqui](#).

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br